

COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

RESOLUÇÃO n. 01/2019/COLEGIADO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA

Exclui pré-requisito e inclui requisito no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, matriz curricular n. 4, turno Matutino.

O Presidente do Colegiado do curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, no uso de suas atribuições e considerando o decidido pelo Colegiado reunido em 07 de Agosto de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - Exclui pré-requisito e inclui requisito no curso de Engenharia Ambiental e Sanitária, matriz curricular n.4 turno matutino a seguir relacionados:

INCLUSÃO / EXCLUSÃO	CÓDIGO/DISCIPLINA	CÓDIGO/PRÉ-REQUISITO	MATRIZ CURRICULAR
Exclusão	16560/ Fenômenos de Transporte em Engenharia I	16539/ Cálculo III	4
Exclusão	19744/ Estruturas Concreto, Aço e Madeira	16554/ Mecânica dos Sólidos	4
Exclusão	16542/ Física III	16565/ Energia e Meio Ambiente	4
Inclusão de requisito	16561/ Fenômenos de Transporte em Engenharia II	16539/ Cálculo III	4
Inclusão de requisito	19744/ Estruturas Concreto, Aço e Madeira	16540/ Física I	4
Inclusão de requisito	16565/ Energia e Meio Ambiente	16541/ Física II	4

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor a partir do 2º semestre de 2019.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Criciúma, 07 de Agosto de 2019.



PROF. MA. PAULA TRAMONTIM PAVEI
PRESIDENTE DO COLEGIADO DO CURSO DE ENGENHARIA AMBIENTAL E
SANITÁRIA

Paula Tramontim Pavei
Coordenadora Titular do Curso de Engenharia
Ambiental e Sanitária - UNESC
Portaria nº 04/2017